Pedidos de esclarecimentos:

Processos: 2772-2803/2019
Pregão Presencial nº 021/2019.

Aquisição de 79 (setenta e nove) Computadores I3 com monitor, conforme Emendas Parlamentares Antônio Carlos Mendes Thame - Convenio 883402/2019 e Josias Gomes – Convênio 883422/2019 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

Empresa GPartner

Pergunta:

1) O edital em seu ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO, indica em Compatibilidades e Certificados:

*"- O microcomputador deverá possuir certificação **EPEAT na categoria Gold**, sendo que deverá atender a, no mínimo, 20 critérios opcionais desse programa.*

*O monitor deverá possuir certificação **EPEAT na categoria Silver ou Gold.**" **(grifo nosso)***

*Considerando que o EPEAT é somente **um entre muitas**, **certificadoras de "selo ecológico",** sem reconhecimento oficial no Brasil, onde restringe a participação maciça dos grandes fabricantes de computadores, vez que apenas Dell e HP possuem modelos de desktop na categoria GOLD, listados para o BRASIL. Motivo pelo qual, o TCESP determinou **sua eliminação ou complementação em editais**, tendo a decisão no plenária de 17-04-13, nos autos do TC-312.989.13-0, relator Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN:*

"(...)

É que a observância a normas ambientais por determinado produto não é certificada, exclusivamente, por tal instituição EPEAT, sendo objeto de avaliação, por exemplo, pelo INMETRO, à luz de padrões como as normas ISO e ABNT.

Em uma pesquisa singela, típica da celeridade inerente ao rito do Exame Prévio de Editais, é possível verificar que a eficiência energética, por exemplo, é também aferida e atestada pelo INMETRO, conforme Portaria nº. 170/2012., vez que não é a única forma de comprovação, que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

Igualmente a redução do uso de materiais tóxicos e de geração de resíduos envolvida no ciclo de vida do produto, a seu turno, é objeto de atenção das normas ISO – International Organization for Standardization, da série 14.000, incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que representa o Brasil junto à ISO.

(...)

Assim, impor às proponentes a apresentação de um determinado certificado como única condição de aceitação de produtos não se revela como medida necessária e suficiente para o atendimento das finalidades a que se destina, revelando violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (...)"

Diante do exposto e em conformidade com a determinação do TCESP, que o EPEAT NÃO É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAÇÃO, que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, entendemos que será aceito a certificação de "selo ecológico internacional" EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), na categoria GOLD, ou a certificação de "selo ecológico nacional" ISO 14.020 e ISO 14.024, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO, por serem similares e comprovam que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, mantendo a ilegalidade do certame. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

"Sim o entendimento esta correto, também equipamentos com certificações de conformidade baseadas nas normas ABNT NBR ISO 14020:2002, e ABNT NBR ISO 14024:2004, uma vez que ela é baseado na norma IEEE 1680, onde a EPEAT também se baseia."

Empresa SK Tecnologia

Pergunta:

A SK Tecnologia, parceiro HP INC, vem por meio desta solicitar alguns esclarecimento que segue;

1 - Foi solicitado compatibilidade com EPEAT . A certificação EPEAT passou por uma grande alteração em sua normatização e acrescentou exigências em seus 3 níveis , sendo que a única diferença entre elas é o número de critérios que o equipamento possui, sendo que até mesmo os que estão no menor nível , são considerados equipamentos ecologicamente corretos. Deste modo entendo que serão aceitos equipamentos com certificação de acordo com o padrão definido pelo Epeat 2019 na categoria mínima Silver. Está correto o entendimento?

2 - Foi solicitado 01 (um) DVD-RW (DVD ROM, ±R, RW), padrão SATA (Serial ATA) e velocidade de 8x (mínimo). Com a tecnologia e recursos atuais de gerenciamento e compartilhamento , o drive óptico interno tem caído em desuso por quase todos os fabricantes do mercado. Com isso entendemos que fornecendo um DVD externo do mesmo fabricante estaremos atendendo este item. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

"1) Tendo em vista a alteração feita por parte da EPEAT, serão aceitas as certificações GOLD, SILVER e BRONZE.

2) Por ser tratar de compra por emendar parlamentar temos que seguir os requisitos mínimos estabelecidos, não serão aceitos leitores de CD/DVD externo."

Empresa Daten

Pergunta:

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos,

acessados através do número de série do equipamento.

b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garanta dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA:**

“ANEXO I

Especificações mínimas exigidas

Outros Itens

A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação “

O enunciado acima menciona poderá solicitar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

"01) Sim o entendimento esta correto, caso seja necessário eventualmente o uso de uma mídia física, seja solicitado junto ao fornecedor, mas antes será sempre utilizado a mídia digital (ISO) fornecido pelo fabricante e caso o fabricante não disponibilize será utilizado a mídia digital que a Microsoft disponibiliza.

02) Entendimento correto.

03) Entendimento correto."